



SESCOOP/SP

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 17/2010 – CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE OFICINAS

ERRATA Nº 08 - ALTERAÇÃO DE VALOR HORA/AULA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SESCOOP/SP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Medida Provisória nº 1.715 de 03 de setembro de 1.998, regimento interno aprovado pelo Decreto nº 3.017 de 06 de abril de 1.999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.042.333/0001-22, com sede na Rua Treze de Maio, 1.376 – São Paulo – SP CEP 01327-002, torna público a **ERRATA DO EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 17/2010**, conforme item 9.4 do referido Edital.

Ficam desde já alterados os itens abaixo, observada a Resolução nº 058/2017, aprovada em 21/09/2017, pelo Conselho Administrativo do SESCOOP/SP e cujos valores passam a vigorar a partir de 01/01/2018.

Onde se lê:

(Item 8.1 do edital)

8.1. A remuneração da Pessoa Jurídica, será de R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor hora/aula incluindo, despesas de deslocamento, impostos, taxas, hospedagem e alimentação.

Retificar:

(Item 8.1 do edital)

Oficinas criativas e oficinas temáticas: Saúde, Educação, Meio Ambiente/Sustentabilidade, Esporte e Inclusão Social:

- a) Até 150 km da sede do prestador = até R\$ 250,00 a hora
- b) Entre 151 km e 300 km da sede do prestador = até R\$ 320,00 a hora
- c) Entre 301 km e 450 km da sede do prestador = até R\$ 380,00 a hora
- d) Entre 451 km e 550 km da sede do prestador = até R\$ 440,00 a hora
- e) A partir de 551 km da sede do prestador = até R\$ 500,00 a hora



SESCOOP/SP

Em ANEXO I - REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 017/2010, item 5.1 onde se lê:

5.1. Pela execução efetiva dos serviços contratados, o SESCOOP/SP pagará diretamente às pessoas jurídicas credenciadas, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula, incluído neste valor as despesas de deslocamento, impostos, taxas, hospedagem e alimentação.

Retificar:

5.1. Pela execução efetiva dos serviços contratados, o SESCOOP/SP pagará diretamente às pessoas jurídicas credenciadas, **o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora/aula**, incluído neste valor as despesas de deslocamento, impostos, taxas, hospedagem e alimentação.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Observação:

Esta alteração entra em vigor a partir de 01/01/2018, para os planejamentos e projetos a serem realizados em 2018. A Resolução nº 046/2016 permanecerá vigente até 31/12/2017, contemplando as ações contratadas e realizadas no exercício de 2017, perdendo seu efeito após esta data.

São Paulo, 28 de novembro de 2017.

Patrícia Alves Cabral